



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

1 ATA DA VIGESIMA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ
2 ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-Jus)

3
4 Aos seis (06) dia do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020),
5 às quinze horas (15h00), através de vídeo conferência pelo endereço
6 eletrônico: <[https://zoom.us/j/93873395550?pwd=WE9LeFM2Y2R5UEts](https://zoom.us/j/93873395550?pwd=WE9LeFM2Y2R5UEtsMTZCUGQ3RINFZz09)
7 [MTZCUGQ3RINFZz09](https://zoom.us/j/93873395550?pwd=WE9LeFM2Y2R5UEtsMTZCUGQ3RINFZz09) > ou com ID: 938 7339 5550 Password: 918753,
8 foi iniciada a vigésima terceira Reunião de Trabalho do Comitê Estadual
9 de Saúde Judiciário (CES-Jus) do Estado do Amapá, com a seguinte
10 pauta: Dados epidemiológicos; Regulação (ocupação de leitos); Núcleo
11 de Apoio técnico (NOAT); discussão e aprovação do regimento interno.
12 Foi feita a abertura da reunião pelo Desembargador Carlos Tork,
13 Presidente do Comitê Estadual da Saúde – Judiciário, com a verificação
14 dos participantes presentes na sala virtual: **Sra. Alcilene Furtado**,
15 Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Amapá (Sindsaúde); **Sr. Alex**
16 **Coimbra**, da Central de Regulação; **Sr. André Bica**, do Ministério
17 Público Federal (MPF); **Sr. Dorinaldo Malafaia**, da Superintendência
18 em Vigilância da Saúde (SVS); **Sr. Douglas Costa**, do Conselho
19 Regional de Farmácia (CRF); **Sr. Eduardo Navarro**, Juiz Titular da 1.^a
20 Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Macapá; **Sr.**
21 **Eduardo Serra**, do Ministério Público do Trabalho (MPT); **Sra. Eliane**
22 **Albuquerque**, do PROCON; **Sra. Emília Pimentel**, do Conselho
23 Regional de Enfermagem do Amapá (COREN); **Sra. Gisela Cezimbra**,
24 da Secretaria Municipal de Saúde – Macapá (SEMSA); **Sr. Idelfonso**
25 **Silva**, do Conselho Estadual de Saúde (CES); **Sr. Ilo Souza**, da Justiça
26 Federal; **Sra. Ivana Cei**, Procuradora-Geral do Ministério Público do
27 Amapá; **Sr. Jesus Pontes**, Deputado Estadual; **Sra. Joana Leão**, da
28 UNIMED; **Sra. Júlia Lordelo**, da Defensoria Pública do Estado do
29 Amapá; **Sra. Larissa Oliveira**, da Ordem dos Advogados do Brasil
30 (OAB-AP); **Sr. Leandro Zanata**, da Defensoria Pública do Estado do
31 Amapá (DPE) **Sr. Leonardo Hernandez**, Juiz Titular da 5.^a Vara Federal
32 – Juizado Especial Federal Cível; **Sra. Maracy Andrade**, do Conselho
33 Regional de Medicina (CRM); **Sr. Marcel Menezes**, do Conselho de
34 Secretarias Municipais de Saúde do Amapá (COSEMS/AP); **Sra.**
35 **Marcylene Ribeiro**, da Justiça federal da 1.^a região; **Sra. Maria Alice**, da
36 Procuradoria-Geral do Estado (PGE); **Sr. Mauro Seco**, da Associação
37 Médica Brasileira (AMB); **Sr. Paulinho Ramos**, da Assembléia
38 Legislativa; **Sr. Rodrigo Pimentel**, da Procuradoria-Geral do Estado;
39 **Sra. Taísa Mara**, da Procuradoria-Geral do Município de Macapá; **Sr.**
40 **Victor Queiroz**, Juiz Federal Substituto; **Sr. Wagner Vaz**; da Defensoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

41 Pública da União. Ausentes de forma justificada, a Sra. **Alaíde** de Paula,
42 Juíza Titular da 4.^a Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de
43 Macapá e a Sra. **Sílvia Elena Dias Martuchi**, representante da
44 Universidade Federal do Estado do Amapá (UNIFAP); Após a
45 apresentação da pauta o Desembargador Carlos Tork esclareceu que
46 houve uma orientação nacional para a criação dos comitês estaduais,
47 sendo realizada uma reestruturação dos comitês, porém a nova resolução
48 ainda não aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça. Sobre o plano de
49 retorno das cirurgias pela UNIMED, a Sra. Joana Leão afirmou a
50 impossibilidade de apresentação na presente reunião. No que concerne à
51 discussão do regimento interno, a Sra Júlia Lordelo consignou a seguinte
52 observação na ferramenta de bate-papo: “A DPE-AP tem considerações
53 sobre o REGIMENTO apresentado. Não existe Regimento nacional
54 ainda”. Ainda sobre o tema, o Sr. Idelfonso apresentou como questão de
55 ordem a identificação das entidades que têm assento no Comitê, sendo
56 apresentada uma lista pelo Desembargador Carlos Tork com as seguintes
57 entidades: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sendo um membro
58 da magistratura do Segundo grau, e da magistratura do primeiro grau –
59 Vara Cível e Juizado Especial; Núcleo de Apoio Técnico Judiciário;
60 Ministério da Saúde; Secretaria Estadual de Saúde; Procuradoria-Geral
61 do Estado; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá;
62 Procuradoria-Geral do Município de Macapá; Conselho de Secretarias
63 Municipais de Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Agência
64 Nacional de Saúde Suplementar; Ministério Público do Estado do
65 Amapá; Defensoria Pública do Estado do Amapá; Defensoria Pública da
66 União; Ordem dos Advogados do Brasil; Conselho Estadual de Saúde;
67 Hospital São Camilo; Conselho Regional de Medicina; Instituto de
68 Defesa do Consumidor; Tribunal Regional Federal da 1.^a Região, sendo
69 dois membros; Ministério Público Federal; Ministério Público do
70 Trabalho; Conselho Regional de Farmácia; Conselho Regional de
71 Enfermagem; Superintendência de Vigilância em Saúde; Hospital
72 UNIMED; Associação Médica Brasileira; Associação de Pais e Amigos
73 dos Autistas do Amapá; Sindicato de Enfermagem e dos Trabalhadores
74 da Saúde; Sindicato dos Trabalhadores do Comercio do Amapá;
75 Federação do Comercio do Estado do Amapá; Bancada Federal;
76 Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; Universidade Federal do
77 Amapá e Controladoria Geral do Estado. Novamente, a Sra. Júlia Lordelo
78 registrou via bate-papo: “AMB não tem assento não pode votar regimento.
79 A DPE-AP pede que seja excluída a AMB. E que sejam apenas os entes
80 indicados via ementa no Whatsapp. A DPE-AP tem sim restrições.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

81 Considera que deve ser votado A DPE-AP é contrária à FECOMERCIO
82 diante da ausência de pertinência temática”. Na oportunidade, o Sr.
83 Eduardo Serra, sugeriu a inclusão da Justiça do Trabalho. Não havendo
84 manifestação contrária, o Presidente afirmou que será realizada a inclusão.
85 Ainda sobre a composição, o Sr. Leandro Zanata opinou que o NATJUS
86 é órgão técnico, descabendo sua inclusão como membro, assim como a da
87 FECOMERCIO por ausência de pertinência temática. O Sr. Victor
88 Queiroz assinalou no bate-papo: “a justiça federal é contra a presença de
89 entidades que não façam parte da resolução do CNJ e do regimento
90 interno proposto”. Da mesma forma, o Sr. Idelfonso manifestou via bate-
91 papo: “Conforme o parágrafo 5º do Artigo 1º da resolução 238, o Nat-
92 JUS não tem assento”. Em reforço, na mesma ferramenta, a Sra. Júlia
93 Lordelo afirmou que “a resolução vigente hoje é a 238, sendo que o
94 NATJUS é órgão de apoio. A DPE defende a vigência da resolução 238” e
95 a Sra Larissa Oliveira anotou: “Pela OAB, de acordo com a posição da
96 Justiça Federal, sem prejuízo da participação das demais instituições
97 como convidados”. Face à discussão, foi submetida à votação a presença
98 do NATJUS como membro do Comitê, inclusive com direito a voto. Por
99 maioria, restou decidido que o NATJUS permanece como membro, sendo
100 registrados 24 (vinte e quatro votos), sendo 15 (quinze) a favor (TJAP -
101 Sr. Carlos Tork e Sr. Eduardo Navarro, PGE, Procuradoria-Geral do
102 Município de Macapá, Secretaria de Saúde do Município de Macapá
103 SESA, CRM, MPE, PROCON, COSEMS, CRF, SVS, UNIMED,
104 SINDSAÚDE, Assembleia Legislativa) e 9 (nove) contra (DPE, DPU,
105 OAB, CES, justificando o Sr. Idelfonso, que se trata de órgão de apoio
106 técnico nos termos do art. 1.º, §5.º da Resolução 238 do CNJ, TRF1 – Sr.
107 Leonardo Hernandez, sendo possível sua participação como ouvinte e Sr.
108 Victor Queiroz, MPT, MPU, COREN). Durante a votação, ao ser
109 chamado o representante da Bancada Federal, houve impugnação do Sr.
110 Leonardo Hernandez, uma vez que o representante não é parlamentar,
111 sendo esclarecido pelo presidente que houve indicação do Senador Davi
112 Alcolumbre, o presidente esclareceu ainda que a Bancada Federal já é
113 membro do Comitê, porém Sr. Leonardo manteve a impugnação. Na
114 ocasião, o Sr. Leandro Zanata impugnou a participação da
115 FECOMÉRCIO e o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio por
116 ausência de pertinência temática, porque ligados à seara comercial, sendo
117 esclarecido pelo Desembargador Carlos Tork que a presença das entidades
118 seriam como representantes dos usuários. Porém, o Sr. Leandro Zanata
119 lembrou que há outras entidades que funcionam como representantes da
120 sociedade civil e que, diferentemente dessas duas, a inclusão da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

121 do Trabalho se justifica pela pertinência temática. No ponto, o Sr.
122 Leonardo Hernandez sugeriu que eventuais dúvidas quanto à composição
123 fossem esclarecidas via consulta ao CNJ, sendo registrado na bate-papo
124 pela Sra. Júlia Lordelo: “A DPE-AP formulará consulta ao CNJ”. Diante
125 dos debates, o Sr. Eduardo Navarro, após afirmar que nas reuniões
126 nacionais há tendência de ampliação da participação, propôs que a
127 discussão sobre o regimento interno ocorresse após a aprovação da nova
128 resolução pelo CNJ. Submetida à votação, foram 22 (vinte e dois votos),
129 sendo 13 (treze) a favor (Sr. Carlos Tork, SESA, PGE, Secretaria
130 Municipal de Saúde de Macapá, Procuradoria-Geral do Município de
131 Macapá, MPE, CRM, PROCON, CRF, SVS, UNIMED, Sindsaúde,
132 Assembleia Legislativa) e 8 (oito) contra (DPU, DPE, Conselho Estadual
133 de Saúde, Sr. Leonardo Hernandez, Sr. Victor Queiroz, MPF, COREN,
134 OAB – este último registrado no bate-papo) e uma abstenção (MPT).
135 Durante a votação, o Sr. Leonardo Hernandez questionou se o Comitê
136 seria desfeito até a aprovação da nova resolução e requereu que fosse
137 observada a liturgia com o chamamento da Justiça Federal para
138 manifestação logo após a Justiça Estadual. Assim, por maioria o
139 regimento interno apenas sera discutido após da nova resolução pelo CNJ.
140 Na oportunidade, a Sra Júlia Lordelo consignou no bate-papo: “A DPE-
141 AP, diante de justificativa em termos fora da Lei e da CF/1988 e de
142 qualquer regulamentação vigente do CNJ para adiamento da deliberação
143 do regimento, que é deliberação mínima para regulamentação da função
144 de qualquer instituição colegiada, manifesta-se que irá se ausentar de
145 qualquer deliberação até que se regularize a constituição deste Comitê. A
146 manifestação é da suplência em razão da necessidade de sair do titular”.
147 Em continuidade, a Sra. Fátima, assessora técnica, e a Sra. Mara,
148 ouvidora, informaram que o NOAT atuava junto à ouvidoria para facilitar
149 a comunicação entre usuário e SESA; que há uma expectativa de aumento
150 da judicialização pós-pandemia. Apresentaram os números do NOAT e
151 esclareceram que atualmente ele foi extinto, existindo a Ouvidoria do
152 SUS, a qual atua apenas com as demandas de porta de entrada, porém há
153 uma tentativa de recuperar o trabalho anteriormente desenvolvido pelo
154 NOAT. Sobre o tema, o Sr. Eduardo Navarro destacou que o trabalho da
155 equipe é bastante importante para o usuário e para a atividade
156 jurisdicional. E o Desembargador Carlos Tork afirmou que há uma
157 expectativa de grande demanda após a pandemia, sendo necessário que se
158 tomem as providências de reativação do NOAT, assim como pediu que
159 fosse disponibilizado o relatório apresentado no grupo do whatsapp. O Sr.
160 Victor Queiroz afirmou que já houve um aumento da demanda, devendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

161 ser considerada também aquela que está reprimida. No bate-papo, o Sr.
162 Idelfonso registrou um questionamento: “Me veio uma preocupação se
163 foi votada para se esperar o documento final do CNJ, com isso eu
164 entendendo que todas as atividades do referido Comitê ficará suspenso
165 por conta do regramento do regimento interno”. No ponto seguinte, o Sr.
166 Alex Coimbra discorreu sobre o fluxograma de transferência, bem como
167 nota técnica sobre a matéria, comprometendo-se a disponibilizar as
168 informações no grupo de whatsapp. A respeito dos dados epidemiológicos,
169 o Sr. Dorinaldo Malafaia informou que a equipe estava em outra reunião
170 de urgência com o governador, porém informou que os dados apontam
171 uma redução de casos na capital e em Santana, sendo que os boletins
172 técnicos serão repassados no grupo. Comunicou que até 02/07 tinham
173 4.460 exames represados, sendo que há uma regularização e redução dos
174 exams represados, destacando que nos dias 04 e 05, foram apenas 73
175 novas amostras. Questionado pelo Desembargador Carlos Tork sobre o
176 laboratório da UNIFAP, disse que ainda não está sendo usado, pois não
177 houve resposta da UNIFAP para habilitação. Oportunamente, o Sr.
178 Eduardo Serra esclareceu que termo já assinado, tendo sido encaminhado
179 na quinta passada, porém ainda falta a assinatura do Estado. No tocante
180 ao crescimento no Município de Pedra Branca do Amapari, explicou que
181 os números altos decorrem da testagem ampla, destacando que há uma
182 preocupação com o crescimento nos municípios, tanto que a reunião que
183 sua equipe está participando agora é para tratar de atuação mais intensa
184 nos municípios, incluindo o cuidado para evitar um retorno para capital e
185 Santana. Porfim, registrou que há um problema de alimentação no
186 sistema epidemiológico no âmbito federal, situação que pode gerar
187 atrasos nos dados. Questionada pelo Desembargador Carlos Tork, a Sra.
188 Gisela Cezimbra disse que nas UBS's já está sendo realizada uma
189 retomada das atividades anteriores em processo gradual, com a inclusão
190 do serviço de agendamento de consultas por telefone e estabilidade de
191 atendimentos do COVID. Antes do encerramento, dada a palavra, o Sr.
192 Eduardo Navarro requereu uma posição da SESA sobre a retomada de
193 realização dos exames eletivos, sendo afirmado pelo Desembargador
194 Carlos Tork que seria encaminhado ofício para solicitar informações
195 sobre exames (tomografia, ressonância, imagem). No momento, o Sr.
196 Dorinaldo Malafaia informou que estava com o Secretário de Saúde e já
197 havia repassado a informação. Porfim, o Sr. Idelfonso requereu que fosse
198 consignado em ata que até a presente data a SESA não apresentou os
199 planos aqui debatidos ao Conselho Estadual de Saúde, sendo declarado
200 pelo Desembargador Carlos Tork que a solicitação seria também incluída



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

201 no ofício a ser encaminhado à SESA. Finalizada a pauta, foi encerrada a
202 reunião.

203

204 RECOMENDAÇÕES/DELIBERAÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL DE
205 SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-Jus)

206

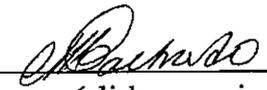
207 Designação de reunião extraordinária para o dia 13 de julho

208

209 Encaminhamento de Ofício à SESA para requerer apresentação do plano
210 de retomados os exames e apresentação do plano de reabertura e das
211 cirurgias eletivas ao Conselho Estadual de Saúde.

212

213

214 Nada mais havendo a tratar, eu, Vitória Machado ,
215 Secretária executiva do CES, lavrei a presente ata que será lida e assinada
216 após aprovação por todos.

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

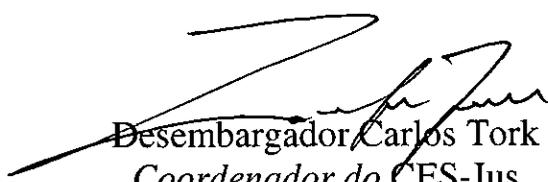
228

229

230

231

232


Desembargador Carlos Tork
Coordenador do CES-Jus